



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul
Estado do Paraná

LEI N° 1.174/99.

SUMULA: Declara de Utilidade Pública a **Associação de Serviço de Assistência Social e Educacional Batista do Sétimo Dia do Brasil de Pirai do Sul.**

A Câmara Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Artigo 1° - Fica declarada de Utilidade Pública a **Associação de Serviço de Assistência Social e Educacional Batista do Sétimo Dia do Brasil de Pirai do Sul – Pr.**

Artigo 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI DO SUL, EM 20 DE ABRIL DE 1999.


RODNEI KALIL ABRÃO JAYME
Prefeito Municipal